

Edital nº 01, de 08 de novembro de 2013

A Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, através da Secretaria da Administração (SEAD/JP), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição Estadual vigente, Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990, Estatuto dos Servidores e Leis Complementar 59 de 29 de março de 2010, Lei Complementar 60 de 29 de março de 2010 e Lei Complementar nº 73 de 05 de julho de 2012, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 1300 (mil e trezentas) vagas para Secretaria da Educação e Cultura, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 1.100 (hum mil e cem) vagas para os cargos dos Profissionais da Educação, distribuídos de acordo com os quadros de vagas, item 3, e 200 (duzentas) vagas para o cargo de Agente Educacional I.
 - 1.1.1 Do total de vagas aos cargos que vierem a ser oferecidos durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiências, desde que a necessidade especial não seja incompatível ao exercício do cargo, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e artigo 70, XIV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990.
- 1.2 O concurso Público será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos para os cargos de **Nível Superior do Magistério** dar-se-á por:
 - 2.1.1 Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
 - 2.1.2 Avaliação de Títulos de caráter classificatório.
- 2.2 A seleção dos candidatos para o cargo de **Nível Médio** dar-se-á por:
 - 2.2.1 Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
 - 2.2.2 Redação, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.3 Os resultados e as convocações durante a realização do concurso serão divulgados na *Internet* no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp.
- 2.4 As provas serão realizadas na cidade de João Pessoa - PB.
- 2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes na cidade relacionada no item 2.4, a FGV reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e hospedagem desses candidatos.
- 2.6 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o

horário oficial do Estado da Paraíba.

3. DO CARGO

- 3.1 A denominação do cargo, os requisitos de escolaridade, o número de vagas, o vencimento inicial e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I			
Requisitos de escolaridade	Vencimento inicial em 2013	Gratificação de atividade 30%	Valor da taxa de inscrição
Classe A - nível médio modalidade “NORMAL” (Magistério)	R\$ 1.295,97	R\$ 388,79	R\$ 69,00
Classe B - Diploma de Nível Superior de graduação em Pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade “NORMAL” (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena.	R\$ 1.728,04	R\$518,41	
Atribuições			
Exercer atividades de docência na educação infantil e de 1º ao 5º ano do ensino fundamental e exercer outras atividades afins.			
QUADRO DE VAGAS			
CARGO	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Portadores de Necessidades Especiais
Professor de Educação Básica I	450	427	23

CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II			
Requisitos de escolaridade	Vencimento inicial em 2013	Gratificação de atividade 30%	Valor da taxa de inscrição

Classe A - Diploma de Nível superior de Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria.		R\$ 1.728,04	R\$518,41	R\$ 69,00
ATRIBUIÇÕES Exercer atividade de docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, de acordo com a habilitação específica de cada disciplina e exercer outras atividades afins. As atividades de docência da disciplina Educação Física serão desempenhadas em todo o Ensino Fundamental.				
QUADRO DE VAGAS POR HABILITAÇÃO ESPECIFICA				
HABILITAÇÃO ESPECIFICA		Total de Vagas	Ampla Concorrência	Portadores de Necessidades Especiais
Nível superior em Graduação de Licenciatura Plena				
Ciências	Licenciatura Plena em Ciências	40	38	2
Dança	Licenciatura Plena em Artes habilitação em Artes Cênicas	20	19	1
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	80	76	4
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	50	47	3
Historia	Licenciatura Plena em Historia	50	47	3
Inglês	Licenciatura Plena em Letras-habilitação Inglês ou Inglês/Português	50	47	3
Libras	Licenciatura Plena em Letras, habilitação em libras; ou Licenciatura Plena mais curso de aperfeiçoamento em Libras	20	19	1
Matemática	Licenciatura Plena em	100	95	5

	matemática			
Musica	Licenciatura Plena em Artes habilitação em Música ou Graduação Plena em Música	20	19	1
Português	Licenciatura Plena em Letras – habilitação em Português ou Inglês/Português	100	95	5
Teatro	Licenciatura Plena em Artes com habilitação em Artes Cênicas	20	19	1
Total de Vagas		550	521	29

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, SUPERVISOR ESCOLAR E PSICÓLOGO ESCOLAR			
Requisitos de escolaridade	Vencimento inicial em 2013	Gratificação de atividade 30%	Valor da taxa de inscrição
Diploma de Nível superior de Graduação Plena, em sua área de atuação.	R\$ 1.728,04	R\$518,41	R\$ 69,00
QUADRO DE VAGAS			
CARGO	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Portadores de Necessidades Especiais
Assistente Social Escolar (Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe)	21	19	2
Orientador Educacional (Graduação em Pedagogia)	30	28	2
Psicólogo (Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe)	30	28	2
Supervisor Escolar (Graduação em Pedagogia)	19	18	1
TOTAL DE VAGAS	100	93	7

ATRIBUIÇÕES

Assistente Social Escolar: Coordenar, Avaliar plano, projetos e programas sociais nas áreas de atuação da escola/comunidade, auxiliando na solução dos problemas relacionados com a educação, visando o bem estar e motivação da comunidade escolar, realizar outras atividades correlatas.

Orientador Educacional: implementar, avaliar e coordenar os projetos pedagógicos com a equipe escolar, viabilizar o trabalho pedagógico e facilitar o processo de integração ensino-aprendizagem. Realizar outras atividades correlatas.

Psicólogo Escolar: avaliar o desenvolvimento emocional e aplicar conhecimentos no campo da psicologia para os integrantes da comunidade escolar; são responsáveis por diagnósticos e avaliação de distúrbios emocionais e de adaptação social, participar do projeto de planejamento da comunidade escolar, exercer outras atividades correlatas.

Supervisor Escolar: Orientar a aprendizagem do aluno, participar do processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL I

Requisitos de Escolaridade	Vencimento Inicial em 2013	Valor da Taxa de Inscrição
Diploma ou certificado do Ensino Médio Completo.	R\$ 806,37	R\$ 49,00

QUADRO DE VAGAS

CARGO	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Portadores de Necessidades Especiais
Agente Educacional I	200	190	10

ATRIBUIÇÕES

Exercer atribuições administrativas e de apoio nas escolas e Centros de Referência Infantil – CREIS e outras atividades afins.

- 3.2 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 73/2012 e Lei Complementar nº 59/2010.
- 3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- 3.3.1 ser aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 3.3.2 ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 3.3.3 ter idade mínima de 18 anos completos;
- 3.3.4 estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- 3.3.5 estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- 3.3.6 firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- 3.3.7 apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- 3.3.8 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- 3.3.9 firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- 3.3.10 apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior Completo ou Nível Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
- 3.3.11 não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- 3.3.12 apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- 3.3.13 apresentar folhas de antecedentes da Polícia Federal e da polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- 3.3.14 cumprir as determinações deste Edital; e
- 3.3.15 realizar exames de saúde admissionais.
- 3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.5 O Servidor será regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa, conforme Lei Municipal nº 2380 de 26 de Março de 1979 e Leis Complementares 59/2010 e 60/2010 e alterações posteriores.
- 3.6 Os candidatos classificados no presente Concurso Público serão lotados na Secretaria da Educação e Cultura com exercício nas Unidades de Ensino do Município (Escolas e Centros de Referência Infantil (CREIS).
- 3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período **de 11 de novembro de 2013 até 02 de dezembro de 2013**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico

www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico, a partir das **13h00min do dia 11 de novembro de 2013 até às 22h59min do dia 02 de dezembro de 2013**;
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário de pagamento da taxa de inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - d) a inscrição feita pela *Internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento pelo Banco Bradesco;
 - e) a FGV não se responsabiliza por Requerimento de Inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (03 de dezembro de 2013);
 - g) após as 22h59min do dia **02 de dezembro de 2013**, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **03 de dezembro de 2013**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 13h00min do dia **11 de novembro de 2013** e 22h59min do dia **02 de dezembro de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo, até às 22h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**03 de dezembro de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após as 22h59min do dia **03 de dezembro de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.2 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp, na ocasião da divulgação do Edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, e as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

- 4.10 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, também quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.11.1 O candidato que cometer no ato de inscrição erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.12 Quando do processamento das inscrições for verificada a existência de duplicidade de inscrições em um mesmo cargo por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet* do requerimento pelo sistema de inscrições online da FGV. Consequentemente, as demais inscrições do candidato no mesmo cargo serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 5.2.1.
- 4.16 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que preencherem as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.650 de 06 de fevereiro de 2007 (Doadores de Sangue).
- 5.2 Para obter o direito ao benefício de isenção o doador deverá apresentar:
- 5.2.1 documento de identidade;
- 5.2.2 carteira de doador de sangue expedida por Órgão Estadual conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS); e
- 5.2.3 comprovação de no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 5.2.4 os documentos deverão ser enviados, via SEDEX ou AR, para a sede da **FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900.**
- 5.3 A isenção somente poderá ser solicitada no período entre **13h00min do dia 11 de novembro de 2013 até às 22h59min do dia 13 de novembro de 2013**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp.
- 5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal n. 83.936/79, artigo 10, § único.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FGV.

- 5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.8 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- 5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão na eliminação automática do processo de isenção.
- 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 20 de novembro de 2013**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp.
- 5.10.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.11 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de *link* disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp.
- 5.11.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **28 de novembro de 2013**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp.
- 5.11.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp, para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 03 de dezembro de 2013**, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 5.11.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 4.1, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, Lei Orgânica do Município de João Pessoa têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorra.
- 6.1.1 Do total de vagas para o cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) **até o dia 09 de dezembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX ou AR, para a sede da **FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão da FGV e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.1.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

- 6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp, na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.
- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail concursopebjp@fgv.br.
- 6.3.2 A resposta aos recursos interpostos será publicada no **dia 24 de dezembro de 2013**.
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV através do e-mail concursopebjp@fgv.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à comissão da FGV para perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 6.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.7 A não observância do disposto no item 6.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.8 O candidato convocado para a perícia médica, e que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 6.9 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.
- 6.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **09 de dezembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da **FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900** – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **02 de dezembro de 2013**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursopebjp@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no item 7.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 7.1.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** por prova para os candidatos nesta situação.
- 7.1.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SEAD e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico concursopebjp@fgv.br.
- 7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à FGV, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursopebjp@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

- 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8. DAS PROVAS

8.1 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA e REDAÇÃO

- 8.1.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha será realizada na cidade de João Pessoa/PB na data provável de **12 de janeiro de 2014**, para os **cargos de Professor da Educação Básica I e Professor da Educação Básica II**, no horário das **08h00min às 12h00min** e para os **cargos de Assistente Social Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo Escolar e Supervisor Escolar**, no horário das **14h00min às 18h00min**.
- 8.1.2 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha e a Redação serão realizadas na cidade de João Pessoa/PB para o **cargo de Nível Médio-Agente Educacional I**, na data provável de **12 de janeiro de 2014**, das **14h00min às 18h00min**.
- 8.1.3 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp.
- 8.1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.1.5 A Prova Escrita Objetiva será composta de **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha e uma redação para o cargo de **Agente Educacional I, de Nível médio**.
- 8.1.6 A Prova Escrita Objetiva será composta de **60 (sessenta)** questões de múltipla escolha para os **cargos de Professor da Educação Básica I, Professor da Educação Básica II, Assistente Social Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo Escolar e Supervisor Escolar**, avaliadas com notas e terão caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.7 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital.
- 8.1.8 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina:

CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II		
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO/PONTOS
01. Língua Portuguesa	15	1
02. Conhecimentos Pedagógicos	15	1
03. Conhecimentos Específicos	30	1
TOTAL	60	60

CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PSICOLOGO ESCOLAR E SUPERVISOR ESCOLAR

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO/PONTOS
01. Língua Portuguesa	15	1
02. Conhecimentos Pedagógicos	20	1
03. Conhecimentos Específicos	25	1
TOTAL	60	60

CARGO – AGENTE EDUCACIONAL I		
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO/PONTOS
01. Língua Portuguesa	20	1
02. Matemática	15	1
03. Informática	15	1
TOTAL	50	50

- 8.1.9 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 8.1.10 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.1.11 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.1.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.1.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.1.14 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados para a correção de sua prova (**o cartão de respostas e a folha de textos definitivos, no caso do cargo de ensino médio**). O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do concurso.
- 8.1.15 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.1.16 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

- 8.1.17 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - b) somente após decorridas **duas horas** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões, seu cartão de respostas e sua folha de textos definitivos ao fiscal de sala e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de provas;
 - c) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova;
 - d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
 - e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **sessenta** minutos antes do horário previsto para o término da prova;
 - f) ao terminar a prova, o candidato entregará, **obrigatoriamente**, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e sua folha de textos definitivos, no caso do cargo do ensino médio.
- 8.1.18 Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar 50% (cinquenta por cento) das questões do total da Prova.
- 8.1.19 O candidato que não atender aos requisitos do subitem anterior será eliminado do concurso.
- 8.1.20 Os candidatos não-eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com os valores das notas finais na Prova Escrita Objetiva, obedecidos os respectivos pesos das disciplinas.
- 8.1.21 O gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp.
- 8.1.22 O resultado final da Prova Escrita Objetiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, contra o gabarito preliminar na forma prevista neste Edital.

8.2 DA REDAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL I

- 8.2.1. **A Redação para o cargo de Agente Educacional**, será realizada na data provável do dia **12 de janeiro de 2013, das 14h00min às 18h00min**, juntamente com a Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha.
- 8.2.2 A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **20 (vinte) pontos**.
- 8.2.3 A Redação deverá ser manuscrita, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente e a resposta definitiva deverá ser, **obrigatoriamente**, transcrita para a folha de textos definitivos.
- 8.2.4 Será atribuído **zero** à Redação escrita a lápis.
- 8.2.5 A folha de textos definitivos da Redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste do Concurso.
- 8.2.6 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para correção da Redação.
- 8.2.6.1 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

8.2.6.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

8.2.7 O resultado preliminar da Redação será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp.

8.2.8 O resultado final da Prova de Redação será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

8.2.9 Serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, até 5 (cinco) vezes o número total de vagas do cargo, respeitados os empatados na última colocação.

8.2.10 Serão corrigidas ainda as Provas Escritas Discursivas de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoa com deficiência e habilitados na Prova Escrita Objetiva.

8.2.11 A redação será corrigida segundo os critérios a seguir:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
Abordagem do tema e conteúdo	10,00
(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	10,00
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	
1. Conectores (sequenciação do texto); 2. Correlação entre tempos verbais; 3. Precisão vocabular; 4. Pontuação; 5. Concordância nominal e verbal; 6. Regência nominal e verbal; 7. Colocação pronominal; 8. Vocabulário adequado ao texto escrito; 9. Ortografia; 10. Acentuação	
TABELA DE CONTAGEM DE ERROS TEXTUAIS	
Os erros textuais obedecerão os critérios a seguir:	
Indicação do número de erro	Pontuação
de 0 a 3	10,00
de 4 a 8	7,5
de 9 a 14	5,00
de 15 a 19	2,5
20 ou mais	0,00
1. Por linha efetivamente escrita entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e <i>artigos</i> . 2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado. O texto deve ter no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) linhas. 3. O critério de correção do fator “Abordagem do tema e conteúdo” será divulgado juntamente com o resultado preliminar.	

8.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.3.1 Serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva no quantitativo de 03 (Três) vezes o número de vagas imediatas para cada um dos cargos de Nível Superior.

8.3.2 Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os candidatos empatados com a mesma nota da prova objetiva serão convocados.

8.3.2.1 Serão convocados para a Avaliação de Títulos todos os candidatos que tiveram sua

inscrição deferida na condição de pessoa com deficiência e habilitados na Prova Escrita Objetiva.

8.3.3 Os Títulos para análise deverão ser enviados, impreterivelmente, até o **dia 10 de fevereiro de 2014**, via SEDEX, para a sede da **FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900**.

8.3.3.1 Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega.

8.3.3.2 A entrega dos Títulos (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os Títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

8.3.4 Os Títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de Títulos, disponível no portal www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de Títulos.

8.3.4.1 Fica reservado à FGV o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.3.5 A Avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório.

8.3.6 Somente serão considerados os Títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.

8.3.7 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

8.3.8 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

8.3.9 Serão considerados os seguintes Títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	3,5 pontos	Somente será pontuado um único título de cada nível
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	2,5 pontos	
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas)	2,0 pontos	
D) Exercício do Cargo	2,0	0,5 por ano completo sem concomitância de tempo, até o limite de 04 (quatro) anos

8.3.10 A nota final dos Títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.3.11 Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*stricto sensu*), na área específica do cargo pretendido, que demonstre a obtenção do título de Mestre e/ou Doutor.

8.3.11.1 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras

somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

- 8.3.11.2 Somente serão aceitas para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
- 8.3.12 Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.
 - 8.3.12.1 Somente serão aceitas para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de especialização lato sensu, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.
- 8.3.13 O Curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.
- 8.3.14 Os candidatos deverão comprovar a sua experiência profissional mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
 - 8.3.14.1 Comprovação de experiência por meio de Carteira de Trabalho, anotada pela chefia imediata e com carimbo de identificação do setor de Recursos Humanos, para rede privada de ensino.
 - 8.3.14.2 Declaração da instituição contratante em papel timbrado com carimbo de identificação do setor de Recursos Humanos da rede pública de ensino.
- 8.3.15 As declarações expedidas por instituições públicas ou privadas devem ser assinadas por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, com firma reconhecida (quanto não se tratar de órgão público), que comprove o tempo e a experiência apresentada.
 - 8.3.15.1 As declarações deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo e função).
- 8.3.16 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
- 8.3.17 As listagens com as notas dos candidatos, cujos Títulos forem analisados, serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp e www.joaopessoa.pb.gov.br.
 - 8.3.17.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.
 - 8.3.17.2 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp.

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 9.1 A Nota Final será a soma da nota obtida na Prova Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos para os **cargos de Professor da Educação Básica I, Professor da Educação Básica II, Assistente Social Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo Escolar e Supervisor Escolar**.
- 9.2 A Nota Final será a soma da nota obtida na Prova Escrita Objetiva e Redação para os **cargos de Nível**

Médio-Agente Educacional I.

- 9.3 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate nas vagas terá preferência o candidato.

10.1.1 Para os cargos de **Professor da Educação Básica I, Professor da Educação Básica II, Assistente Social Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo Escolar e Supervisor Escolar.**

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota em conhecimentos específicos;
- c) obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
- d) obtiver a maior nota em conhecimentos pedagógicos;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

10.1.2 Para o cargo de **Agente Educacional I:**

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
- c) obtiver a maior nota em informática;
- d) obtiver a maior nota em matemática e
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp.
- 11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial e disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito e do resultado.
- 11.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp, respeitando as respectivas instruções.
 - 11.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
 - 11.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Avaliadora.
 - 11.3.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.
 - 11.3.4. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o gabarito, ou anular a questão.

- 11.3.5. Se do exame de recurso contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 11.3.6. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.3.7. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp.
- 11.3.8. Não serão aceitos recursos por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 11.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O resultado final será homologado pela Secretaria da Administração do Município de João Pessoa, mediante publicação no Semanário Oficial do Município de João Pessoa e divulgados na *Internet* nos sites da FGV e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp, não se admitindo recurso em face desse resultado.
- 12.2. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos do subitem 3.3 deste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 12.3. Da mesma forma, será considerado desistente, o candidato que no ato da contratação recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 12.4. Os candidatos classificados serão convocados para Posse por meio de Ato Convocatório publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, em Jornal de grande circulação do Município de João Pessoa e no Site www.joaopessoa.pb.gov.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp.
- 13.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursopebjp@fgv.br.
 - 13.3.1 Não será enviado à residência do candidato, nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado.
- 13.4. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via SEDEX, à **FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900**.
- 13.5. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso

- deverá fazê-lo usando os meios dispostos no item 13.3.
- 13.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.
- 13.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 13.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 13.7.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 13.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 13.9.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 13.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 13.10.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).
- 13.10.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 13.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 13.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.
- 13.12.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 13.12.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 13.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso, lavrado pelo Coordenador Local.
- 13.12.3. Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto,

sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.

- 13.12.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 13.13. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer **nos últimos sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 13.14.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 13.14.
- 13.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 13.15.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 13.15.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.
- 13.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 13.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 13.18. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *Ipod, smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook, tablets, palmtop, pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, e sob guarda do candidato.
- 13.18.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 13.18.2. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.
- 13.18.3. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não

reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após deixar o local de provas.

- 13.18.4. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 13.19. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer utensílio descrito no item 13.18;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
 - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas ou a folha de textos definitivos;
 - i) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início da mesma;
 - j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, ou no cartão de respostas ou na folha de textos definitivos;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - m) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - q) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas.
- 13.20. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
- 13.20.1. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 13.21. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 13.22. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

- 13.24. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 13.25. O prazo de validade do concurso, será de **um ano** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Secretaria Administração de João Pessoa-PB.
- 13.26. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **Fundação Getulio Vargas – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 13.27. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 13.28. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.
- 13.29. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 13.29.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 13.30. A convocação para posse será publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa-/PB e disponibilizada no site www.joaopessoa.pb.gov.br.
- 13.31. O candidato convocado para posse não poderá solicitar para ser reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
- 13.32. O candidato que não atender à convocação para Posse no prazo de 30 dias a partir da publicação no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 13.32.1 Este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 dias desde que o interessado o requeira justificadamente antes do prazo fixado no item anterior.
- 13.33. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 13.34. A comissão e a FGV se reservam no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 13.35. A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 13.36. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

João Pessoa/PB, 08 de novembro de 2013.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO (AGENTE EDUCACIONAL I)

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Teoria da comunicação: comunicação, comunicação verbal e não verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. Morfologia: estrutura dos vocábulos (elementos mórficos, alomorfes, morfemas, categorias), processos de formação de vocábulos, classificação do substantivo, formação do substantivo, formação do plural, gênero do substantivo (substantivos uniformes), grau dos substantivos, artigo (emprego dos artigos, função sintática dos artigos), adjetivo, locuções adjetivas, flexões dos adjetivos, flexão de gênero, flexão de número, grau dos adjetivos, numerais, pronomes (classificação dos pronomes, pronomes substantivos e pronomes adjetivos), verbo: modo, tempo, número e pessoa, desinências, formas nominais, conjugações, formação de tempos compostos, advérbio e preposição. Sintaxe: frase e oração, análise sintática, termos da oração, predicação verbal, regência verbal e nominal, complemento nominal/adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto/vocativo, crase, colocação dos pronomes átonos e concordância nominal e verbal. Sintaxe – Período Composto: coordenação e subordinação (classificação de períodos e orações). Ortografia: acentuação gráfica, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento, discurso direto, indireto e indireto livre. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não literário.

2. MATEMÁTICA: Números inteiros (operações, propriedades), números irracionais, números racionais (operações, propriedades, notações científicas e ordem de grandeza), números reais (operações, propriedades e reta real), radicais (operações, propriedades e racionalização); Noção de Estatística (moda, média e mediana), Matrizes e Sistemas Lineares, Probabilidade e Análise Combinatória; Cálculo Algébrico: monômios e polinômios (operações algébricas), produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, equações fracionárias, equações biquadradas, equações equivalentes, equações do 1º e 2º graus em IR, e sistemas de equações de 1º e 2º graus (interpretação gráfica); Relações e funções: produto cartesiano, plano cartesiano, leitura e análise de gráficos de relações em IR, domínio e imagem, funções de 1º grau ou função linear, funções de 2º grau ou funções quadráticas (exponencial, logarítmica e modular, raízes, variação de sinal e representação gráfica); Geometria: ponto, reta e plano, semi-retas, segmentos de reta, ângulos, paralelismo e perpendicularidade, congruência de triângulos, correspondência entre ângulos e arco de circunferência, semelhança de triângulos, razões trigonométricas, relações métricas no triângulo e nos polígonos regulares inscritos, comprimento da circunferência, áreas das principais figuras planas, volume do cubo e do paralelepípedo e polígonos (definições, elementos, polígonos regulares e equiláteros); Trigonometria: trigonometria na circunferência, seno, co-seno e tangente dos arcos notáveis (30º, 45º e 60º), relação fundamental e relações trigonométricas; Números Complexos: forma algébrica, representação geométrica, conjugado, divisão, módulo e forma trigonométrica.

3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 2007 e versões posteriores: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2007 e versões posteriores: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft PowerPoint 2007 e versões posteriores: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição. Microsoft Windows XP, VISTA e 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

NÍVEL SUPERIOR

(Assistente Social Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo Escolar e Supervisor Escolar)

MÓDULO BÁSICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios, etc.). Processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo). Dissertação Expositiva e Argumentativa. Técnicas de Redação. Coesão e coerência. Redação de correspondências oficiais. Emprego correto da língua culta. Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Crase. Semântica: sinônimos, antônimos e polissemia. Níveis e funções da linguagem. Conotação e denotação; linguagem figurada. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Verbos. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego dos relativos. Emprego dos Conectivos. Colocação pronominal.

2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de educação e escola. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Concepção de educação infantil e da prática pedagógica nas séries iniciais do ensino fundamental. O processo ensino – aprendizagem. Orientações metodológicas: educação infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre educação infantil e ensino fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO – PEB-JP.
EDITAL Nº 01, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

pedagógico da escola. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

MÓDULO ESPECÍFICO

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR: 1. O Serviço Social e a Educação. O processo de trabalho em serviço social na área educacional. Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinariedade. Mediação e instrumentalização no trabalho assistente social. 2. Propostas de intervenção na área educacional: planejamento, programas, projetos e atividades de trabalho. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. 3. Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). 4. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); o papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; adoção e guarda; violência contra crianças e adolescentes; prostituição infanto-juvenil; extermínio, sequestro e tráfico de crianças; exploração sexual; sexo e turismo; violência praticada por jovens; delinquência infanto-juvenil; trajetórias delinquentiais e os papéis da família e da justiça; trabalho infantil; problemas familiares: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR ESCOLAR: 1. Fundamentos legais: diretrizes curriculares para o curso de Pedagogia. 2. Evolução histórica da Supervisão e da Orientação Educacional. 3. Aspectos éticos do trabalho do pedagogo. 4. As funções do pedagogo: supervisor e orientador educacional. 5. Gestão democrática da escola pública: mecanismos e instrumentos da gestão democrática (conselhos escolares). 6. Organização do trabalho do pedagogo em espaços escolares e não escolares. 7. Projeto político-pedagógico. 8. A tecnologia como meio para a atuação do pedagogo nas ações de gestão do currículo, do planejamento e da avaliação. 9. Função social e política da educação e da escola. 10. Currículo, interdisciplinaridade e transversalidade. 11. O pedagogo como mediador do processo de construção do conhecimento. 12. Educação inclusiva. 13. Educação de jovens e adultos. 14. Educação e trabalho: perspectivas atuais. 15. Instrumentos e estratégias para atuação mediadora do pedagogo. 16. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PSICÓLOGO ESCOLAR: 1. Psicologia Escolar: história e perspectivas; 2. Raízes e aspectos atuais das relações escola-sociedade; 3. O psicólogo escolar e as intervenções junto aos diferentes agentes educacionais: possibilidades, limites e desafios; 4. Desenvolvimento físico, psicológico cognitivo e social da infância à adolescência; 5. Fatores intrapessoais, contextuais e interpessoais envolvidos nos processos de ensino e aprendizagem; 6. Relação família-escola; 7. (In)disciplina na escola: diferentes perspectivas de análise; 8. O psicólogo escolar e a orientação sexual; 9. A ação do psicólogo escolar diante da educação inclusiva; 10. As dificuldades de aprendizagem e seus diversos determinantes; 11. Fracasso escolar: teorias e perspectivas. 12. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

MÓDULO BÁSICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios, etc.). Processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo). Dissertação Expositiva e Argumentativa. Técnicas de Redação. Coesão e coerência. Redação de correspondências oficiais. Emprego correto da língua culta. Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Crase. Semântica: sinônimos, antônimos e polissemia. Níveis e funções da linguagem. Conotação e denotação; linguagem figurada. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Verbos. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego dos relativos. Emprego dos Conectivos. Colocação pronominal.

2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de educação e escola. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Concepção de educação infantil e da prática pedagógica nas séries iniciais do ensino fundamental. O processo ensino – aprendizagem. Orientações metodológicas: educação infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre educação infantil e ensino fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

MÓDULO ESPECÍFICO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura; objetivos discursivos do texto; aspectos linguísticos; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Argumentação: fato e opinião; fundamentação do argumento; pertinência; suficiência; reescritura; Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de reescritura.

2. MATEMÁTICA: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos.

3. CIÊNCIAS: Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; **Ser Humano e Saúde:** noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infecto-contagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; **Recursos Tecnológicos:** Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; **Procedimentos e estratégias de trabalho:** problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento.

4. HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Lei no 10.639/03. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do estado da Paraíba (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade.

5. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária e industrialização. Espaço mundial: divisão internacional do trabalho, globalização e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
CONCURSO PÚBLICO – PEB-JP.
EDITAL Nº 01, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

CIÊNCIAS:

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

DANÇA E TEATRO:

A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; A identidade e diversidade cultural brasileira. Arte – Linguagem: As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo. Arte e Educação: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o educando. O ensino e a aprendizagem em arte. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

EDUCAÇÃO FÍSICA

A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil, no Ensino Fundamental. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

GEOGRAFIA

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos-religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico-informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

HISTÓRIA

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

INGLÊS

Metodologia de Língua Estrangeira. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira. A escrita e a linguagem oral do Inglês. A natureza sócio-interacional da linguagem. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

LIBRAS

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional para pessoas com surdez; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Inclusão escolar de alunos surdos; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Língua Brasileira de Sinais. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

MATEMÁTICA

ARITMÉTICA E CONJUNTOS: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA: equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. ESPAÇO E FORMA: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. CURRÍCULO DE MATEMÁTICA PÓS-LDB: a Matemática e seu ensino. Os objetivos da Matemática nos Ensinos Fundamental e Médio. Seleção e organização dos conteúdos para os Ensinos Fundamental e Médio. Resolução de Problemas. História da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

MÚSICA

1. História das Artes no Brasil e seus determinantes socioculturais. 2. O ensino da Música no Ensino Fundamental. 3. Influências sócio-culturais na formação da música brasileira. 4. Música e cultura popular. 5. A Música como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. 6. Música e transversalidade. 7. A construção das linguagens musicais da criança e do adolescente. 8. Abordagens teórico-metodológicas para o ensino da Música. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

LÍNGUA PORTUGUESA

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).